

Secretaria da Saúde
Secretaria da Saúde
Secretário de Estado Adjunto: SANDRA FAGUNDES End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre/RS - 90119-900
Gabinete
PORTARIAS

*REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 565/2013

(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- As Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- O Decreto Estadual nº 39.582, de 10 de junho de 1999;
- Que a implementação do Sistema Único de Saúde é uma responsabilidade que deve ser compartilhada entre os Governos Federal, Estadual e Municipal, com a participação da sociedade principalmente por meio dos Conselhos de Saúde;
- Que o processo de implantação e implementação da descentralização das ações em serviço de saúde deve ser acompanhado por repasse de recursos financeiros e de cooperação técnica e operacional aos municípios;
- Que a aplicação dos recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde deverá, prioritariamente, financiar serviços e ações que fortaleçam a Atenção Básica de Saúde no âmbito municipal;
- A importância das equipes de matriciamento para qualificação e fortalecimento da Atenção Básica, através da reorganização do modelo de atenção e do acesso a ações integras de saúde para indivíduos e famílias;
- A necessidade de ampliar e qualificar o acesso da população a ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, que contribuam para a melhoria dos indicadores de saúde;
- Que compete aos municípios executar as ações e serviços de saúde, com cooperação técnica e financeira da União e dos estados (Art.30, CF/88);
- A portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional da Atenção Básica;
- A necessidade de desenvolvimento de estratégias inovadoras com a finalidade de garantir acesso às ações e serviços de atenção básica para as populações do campo e da floresta no RS, conforme a Política Nacional instituída pela Portaria Nº 2.866, de 2 de Dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar incentivo financeiro para aquisição de Unidade Móvel Terrestre para atuação de equipes de saúde da família em áreas rurais com população rarefeita.

Art. 2º – O incentivo para compra de cada Unidade Móvel Terrestre perfaz o valor de R\$ 250.00,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

§ 1º – É obrigatório que todo veículo do tipo ambulância, micro-ônibus, Van, bem como qualquer outro, adquirido com recursos estaduais, contenha a seguinte inscrição: "Adquirido com recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul". Deverá também ser afixado nas portas do veículo o logotipo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul disponível no site da Secretaria do Estado da Saúde.

§ 2º – Cada município selecionado pelos critérios desta Resolução será contemplado com recurso financeiro para aquisição de uma Unidade Móvel Terrestre de Saúde da Família.

Art. 3º – Para definição dos municípios elegíveis para receberem este recurso financeiro foram utilizados os seguintes critérios:

- Municípios com densidade demográfica menor que 10 (dez) hab/Km² e que tenham mais que 70% da sua população vivendo em área rural.

Art. 4º – Os municípios elegíveis com base no critério acima estão relacionados no Anexo 1 desta Resolução.

Art. 5º – Os municípios que receberem este incentivo devem enviar para a Coordenação Estadual de Atenção Básica (CEAB/DAS/SES), no prazo máximo de 60 dias, Plano de Trabalho descrevendo as comunidades a serem atendidas pelas Unidades Móveis Terrestres de Saúde da Família e agenda de atividades da equipe multiprofissional de saúde, conforme modelo disponibilizado pela Coordenação.

Parágrafo único – Devem ser priorizados no atendimento os assentamentos, acampamentos, comunidades de atingidos por barragens, comunidades de pescadores, comunidades de assalariados rurais que atuem no extrativismo vegetal ou mineral, comunidades quilombolas e comunidades de agricultores familiares.

Art. 6º – A prestação de contas dos recursos recebidos pelo município será realizada por meio do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispõe a Portaria nº 882/2012.

Art. 7º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2013.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

Anexo I – PORTARIA Nº 565/2013

Município	População Rural	% de População Rural	Densidade Demográfica (hab/Km²)
Maçambará	3.428	73,03%	2,82
Aceguá	3.335	74,69%	2,84
Capão Do Cipó	2.585	81,11%	3,08
Capão Bonito Do Sul	1.255	72,54%	3,33
Boa Vista Do Cadeado	1.969	80,80%	3,48
Jari	2.962	83,46%	4,17
São Martinho Da Serra	2.259	70,70%	4,78
Pinhal Da Serra	1.652	79,08%	4,87
Monte Alegre Dos Campos	2.457	78,95%	5,64
Jóia	6.242	74,85%	6,74
Arambaré	2.913	79,59%	7,11
Jacuízinho	1.945	76,88%	7,41
Relator	1.938	77,58%	8,63
Derrubadas	2.289	73,58%	8,83
Pirapó	1.980	74,21%	9,45
Nova Ramada	1.767	73,81%	9,57
Vale Verde	2.371	72,22%	9,87

Anexo II – PORTARIA Nº 565/2013

DESCRIÇÃO DA UNIDADE MOVEL DE SAÚDE

Veículo categoria microônibus, com chassi longo, com as seguintes **características mínimas**: de fabricação nacional, 0 (zero) Km, ano 2010 modelo 2010, potência de 140 CV, distância entre eixos de 3,75 m, largura interna de 2,0 m, altura interna de 1,90 m, comprimento total externo de 7,35m, com motor diesel turbo-cooler, 04 cilindros, injeção eletrônica; caixa de câmbio com 05 marchas à frente e uma ré, direção hidráulica, sistema de freio a disco na dianteira e tambor na traseira, com acionamento hidráulico assistido à vácuo, freios de estacionamento mecânico com atuação progressiva, rodado duplo na traseira, faróis de neblina embutidos no pára-choque dianteiro, bagageiro rebaixado na traseira, 02 portas tipo sedan, 01 poltrona para o motorista e 01 para auxiliar, todos os equipamentos obrigatórios por lei, adaptado como Unidade Móvel de Saúde, configurado com um gabinete médico e um gabinete odontológico, dividido em dois ambientes independentes, com as seguintes características mínimas e obrigatórias:

Configurações Gerais Adaptações Veículo: instalação de uma divisória interna em chapa de compensado naval fixada às travessas laterais do veículo por meio de parafuso tipo porca/rebite, revestidas em formidur BP Plus na cor do revestimento interno, com portas sanfonadas em PVC, dividindo a unidade em dois ambientes distintos, piso antiderrapante próprio para ambiente hospitalar, 02 (duas) portas externas de acesso aos consultórios, instalação elétrica por meio de cabos flexíveis superdimensionados, anti-chamas conforme norma ABNT, instalação em todos os ambientes embutidos com luminária fluorescentes, tomadas e interruptores adequados a tensão de 220 Volts (quantidade necessárias à conexão de todos os equipamentos solicitados), painel de controle central com chaves conjuntas termo magnéticas de segurança localizado no bagageiro inferior e cabo externo para conexão à rede pública de energia com 15 m (quinze metros); instalação de 01 (um) gerador de energia 10 KVA (8.500 W contínuo e 10.000 W pico) movido à óleo diesel, monofásico com saída para 110 e 220 Volts 12 VCA com manual e elétrica, sistema hidráulico composto de 01 (um) tanque de água potável de 50 (cinquenta) litros e 01 (um) tanque de água servida de 50 (cinquenta) litros ambos os tanques com pontos de abastecimento e descarga com fácil acesso, rede hidráulica distribuída de maneira que todos os equipamentos que exijam água para funcionamento tenham acesso à mesma. Instalação de 01 (um) toldo externo lateral de enrolar com mola de acionamento em tecido vinilona de alta resistência, com dimensões mínimas de 3,00 x 2,00 metros.

Configuração Consultório Médico: 01 (um) mesa para exame clínico ginecologico estofada; escada de acesso à mesa clínica; cadeira giratória estofada; bancada lateral confeccionada em MDF 15 mm e revestida em laca na cor branca, tampo MDF revestido em laminado, com lixeira embutida tipo tulla, gaveta e pia com cuba em aço inox, fixada na lateral do consultório; 01 (um) frigobar 80 (oitenta) litros; 01 (um) autoelave para esterilização e secagem 12 (doze) litros; 01 (um) aparelho para medir pressão; 01 (um) estetoscópio; 01 (um) termômetro; reservatório de água com poliestireno; mesa para prescrição médica; porta braço; suporte para sangue e soro; 01 armário com portas e gavetas para guarda de medicamentos; 01 (um) aparelho de ar condicionado com capacidade de refrigeração/ aquecimento adequado ao ambiente do consultório médico.

Configuração Gabinete Odontológico: 01 (um) cadeira odontológica automática; 01 (um) equipo odontológico composto de seringa triplice e dois terminais sendo um para alta e outro para baixa rotação; 01 (um) refletor 20.000 lux; 01 (um) unidade auxiliar com sugador; 01 (um) mocho mecanico odontológico; 01 (um) compressor de ar odontológico MS 1/30 W, bancada lateral confeccionada em MDF 15 mm e revestida em laca na cor branca, tampa MDF revestido em laminado, com lixeira embutida tipo tulla; gaveta e pia com cuba em aço inox, fixada na lateral do consultório; 01 (um) auto clave para secagem e esterilização 12 (doze) litros; 01 (um) armário com portas e gavetas para guarda de medicamentos; 01 (um) aparelho de ar condicionado com capacidade de refrigeração/ aquecimento adequado ao ambiente do consultório odontológico. Veículo emplacado na entrega.

*Republicada com a retificação numérica nos anexos I e II.

Codigo: 1265078

EDITAIS
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - SES/RS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL Processo Seletivo Público - Extrato do Edital 01/2014 Residência Médica em Psiquiatria

A Escola de Saúde Pública - ESP/RS, órgão da Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados a abertura das inscrições ao processo seletivo do Programa de Residência Médica em Psiquiatria. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas no Edital de Abertura e será realizado sob a coordenação técnico-administrativa da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul.

Informações gerais: As inscrições ficarão abertas no período de 06/01/2014 a 03/02/2014 e serão efetuadas pela Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública, com data de aplicação da prova a ser designada nos termos do Edital de Abertura, que será disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico www.esp.rs.gov.br.

Maiores informações:, www.esp.rs.gov.br ou (51) 3901-1495.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2014

Nilson Maestri Carvalho
Coordenador Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Márcio Mariath Belloc
Diretor da Escola de Saúde Pública - ESP/RS

Codigo: 1265079

SÚMULAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: nº 146311-20.00/13-3 Empresa: NGS Suporte em Informática Ltda. CNPJ: 07.348.205/0001-01 Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) mensais. OBJETO: Prestação de serviços técnicos, visando capacitação e suporte técnico no sentido de operacionalização do sistema informatizado de regulação, controle e avaliação de saúde. Base legal: Inc.IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93 Ratificação: Em 03 /01/2014, conforme Artigo 26 da Lei supracitada. Porto Alegre, 06 de janeiro de 2014 Divisão de Compras

Codigo: 1265075